



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0525/2017

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar o Dia do Surdo no âmbito municipal à mesma data que se comemora o Dia Nacional do Surdo, em 26 de Setembro.

Tal definição de data é importante, pois foi no dia 26 de setembro do ano de 1857 que se criou a primeira Escola de Surdos no Brasil na cidade do Rio de Janeiro, quando o Imperador Dom Pedro II convidou o professor surdo Huet para lecionar às crianças surdas no Instituto Imperial de Surdos-Mudos, hoje onde está instalado o Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES.

A alteração do termo "portador de deficiência auditiva" foi uma solicitação da comunidade surda, que alega que não se utiliza mais "portador" para identificar pessoas surdas.

Assim, diante das explicações aqui expostas, submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.